



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6645 / 2026.

Autoriza a suplementação de crédito por anulação entre poderes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a suplementar o orçamento vigente, por anulação entre poderes, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do § 2º do art. 2º da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2023, de 3 de outubro de 2023, na forma seguinte:

01.11 – SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER RS 600.000,00
01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0004 – Brilha Patos
2.0153 – Produção e Promoção Cultural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RS 600.000,00
01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos RS 600.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação da Câmara Municipal de Patos de Minas:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS RS 600.000,00
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Atuação Legislativa
1.0001 – Construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações RS 600.000,00
01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos RS 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2026.

provado em 1º turno por 12 votos, em 30/4/26

provado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

provado Redação por 14 votos, em 30/4/26

A Sanção em 4/5/26



PRESIDENTE

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM Nº 232, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da Lei nº 9.077, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender despesas decorrentes de alterações orçamentárias.

Através do Processo Digital nº 11654-26-PAT-INT, de 10 de abril de 2026, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer solicitou o remanejamento orçamentário entre a Câmara Municipal e o Município de Patos de Minas no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem aplicados na dotação 2229 (3.3.90.39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O recurso ordinário no valor de R\$ 600.000,00 constitui devolução do Poder Legislativo, pois o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues em duodécimos deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, conforme § 2º do art. 168 da Constituição Federal.

O valor será aplicado em despesas para a realização de eventos na produção e promoção cultural para a valorização e o aprimoramento deste setor, que objetivem atender demandas para auxiliar e promover a divulgação de nossa cidade.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 600.000,00 com suplementação por anulação parcial entre poderes entre os entes.

Face ao exposto, levando-se em conta a oportunidade, legalidade e finalidade da matéria, pedimos a apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei pelos eminentes Vereadores dessa Casa Legislativa, em regime de **urgência**.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal



PROJ 232 pdf

Código do documento 9c11e18-d598-4e42-a1bf-b5029cfb05e1

Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva



Paulo Henrique Rabelo da Silveira
phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rabelo da Silveira

Eventos do documento

27 Apr 2026, 13:56:03

Documento 9c11e18-d598-4e42-a1bf-b5029cfb05e1 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICIPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-27T13:56:03-03:00

27 Apr 2026, 13:59:19

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICIPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-27T13:59:19-03:00

27 Apr 2026, 14:21:59

PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA **Assinou** (d4cad098-24fb-4a7f-a064-96897ab54de1) - Email: phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 52388) - Documento de identificação informado: 060.046.316-80 - DATE_ATOM: 2026-04-27T14:21:59-03:00

27 Apr 2026, 15:39:02

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.255 (138-0-64-255-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 57580) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-04-27T15:39:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ac21f161e797d49a924aa4e035c105288a5567114f96d02ad910d6ee691c5049

(SHA512):6id90ea31a4ff707b4e68e58fef01f32f72c906d41bccc793d52b1dcb19bd92357d8fc8557724c5d402a2233b0e82f2748a39861fc809a01437c26409f29dc19

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima